



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

NOTA TÉCNICA

1. Assunto:

Emissão do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil N° 11 (RBAC 11) com o título “Procedimentos e Normas Gerais para a Elaboração de Regras e Emendas aos Regulamentos da ANAC”, o qual substitui RBHA 11 emitido pelo extinto Departamento de Aviação Civil.

2. Objetivo:

Instaurar nova consulta pública para a proposta de regulamento, em complemento a anterior.

3. Anexos:

- 1- Aviso de Convocação para Consulta Pública;
- 2- Minuta de Voto; e
- 3- Minuta de Resolução.
- 4 - Formulário de Consulta Publica

4. Discussão:

A presente Nota Técnica trata da implantação do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil N° 11 (RBAC 11) com o título de “Procedimentos e Normas Gerais para a Elaboração de Regras e Emendas aos Regulamentos da ANAC”, em substituição ao RBHA 11 emitido pelo Departamento de Aviação Civil.

O objetivo é de adequar mudanças decorrentes da Lei N° 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e da Resolução 30 de 21 de maio de 2008, que estabelece critérios para a elaboração das regras emitidas por esta Agência.

A Superintendência de Segurança Operacional - SSO, tendo interagido sobre o assunto com a Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR e a Superintendência de Infra-Estrutura – SIE, e após completa análise crítica dos aspectos envolvidos, considera que o novo regulamento contribuirá positivamente para o desenvolvimento dos demais RBAC. Desta forma, este documento tem o propósito de registrar a importância do instrumento da consulta pública que é indicado por normativos específicos, pois, além garantir a publicidade dos atos da ANAC, possibilita a contribuição da sociedade, particularmente dos envolvidos na área, no aperfeiçoamento da regulação do setor.